

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – **SPOA**

Superintendência de Administração no Amazonas

DRL/SISUP – Licitações e Contratos**TERMO ADITIVO Nº 04/2018-SAMF/AM**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016-SAMF/AM – Prestação dos serviços continuados de mão de obra terceirizada, envolvendo a categoria profissional de **01 (um) posto de DIGITADOR**, para atendimento das necessidades logísticas e administrativas, no suporte à atividade finalística da **Procuradoria da Fazenda Nacional no Amazonas-PFN/AM**, incluindo todas as despesas necessárias a boa execução dos serviços, que entre si fazem a União Federal, representada pela Superintendência de Administração do MF no Amazonas e a empresa **DT CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME**.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (31/08/2018), na Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Amazonas, CNPJ nº 00.394.460/0005-75, instalada no Complexo Fazendário sito à Avenida Governador Danilo de Matos Areosa nº 1530 – Bloco B – Quadrante 1 - Bairro – Distrito Industrial 1 - CEP: 69.075-351, desta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio da Divisão de Recursos Logísticos – DRL/SAMF/AM, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO RODRIGUES LEAL**, CPF nº. 116.646.572-15, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos – DRL/SAMF/AM, no uso da atribuição que lhe confere Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, Artigo 69, Inciso I, da Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no “Diário Oficial da União” de 29 de abril de 2016, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DT CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME**, CNPJ nº **00.997.194/0001-41**, estabelecida na cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, sito Avenida Laguna nº 68 A – Bairro – Planalto – CEP: 69044-800 - Telefones: (092) 991557229, 992404490, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pela Senhora **ANGELA MARIA GOMES DE OLIVEIRA**, sócia administradora, portadora da Carteira de Identidade número 0755548-2 – SSP/AM, C.P.F. número 242.630.012-49, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradora da Fazenda Nacional no Amazonas, ex-vi do disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, republicada no DOU de 06.06.94, e pela Lei nº 9.648, de 27.05.98, e doravante denominada simplesmente Lei nº 8.666/93, e ainda, com o inciso IV do Artigo 5º do Decreto nº 93.237, de 08/09/86, e autorizado por despacho do Senhor Chefe da Divisão de Recursos Logísticos/DRL/SAMF/AM, de conformidade com o disposto no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, exarado no processo nº **11476.000095/2016-67**, um **TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 12/2016-SAMF/AM**, para a prestação dos serviços conforme disposto no objeto a seguir, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e ainda pelas cláusulas e condições a seguir:

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA

Superintendência de Administração no Amazonas

DRL/SISUP – Licitações e Contratos**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original assinado em 05/12/2016, com vigência a partir de 02/01/2017, **para prorrogação de sua vigência contratual para o exercício de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte dotação Orçamentária:

- **PFN/AM:** Categoria Econômica 339039; Programa de Trabalho Reduzido 128313; PI PGTERCE2000; Fonte 0132251040; UG 170008, para o exercício financeiro de 2019, cabendo a responsabilidade pela emissão da Nota de Empenho e respectivo pagamento, ao SEOFI/SAMF/AM.

PARÁGRAFO ÚNICO - NOTA DE EMPENHO – Serão promovidos os reforços necessários à Nota de Empenho existente, para atender as despesas deste Termo Aditivo durante o corrente exercício, a conta da Categoria Econômica, especificada nesta Cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação dos serviços, o **valor mensal de R\$ 4.552,27** (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos) e **global, considerando o período de doze meses de R\$ 54.627,24** (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2019 a 01 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

- O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de assinado e eficácia após publicado, por extrato, no "Diário Oficial da União", em conformidade com o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO UNICO - PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial da União", na data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61 da Lei, nº 8.666/93 combinado com o Parágrafo Terceiro, do art. 33 do Decreto nº 93.872/86.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – **SPOA**

Superintendência de Administração no Amazonas

DRL/SISUP – Licitações e Contratos**CLÁUSULA SEXTA – DA CGU/AM**

A CONTRATANTE manterá a disposição da auditoria da Controladoria Geral da União no Amazonas, cópia assinada deste Contrato para fins de análise, conforme dispõe o Art. 37 da Lei nº 10.180, de 06/02/2001.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORO

- Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo Aditivo, é competente o Juízo Federal da Seção Judiciária no Amazonas.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas que também a subscrevem.

ASSINATURAS

Manaus, 31 de agosto de 2018

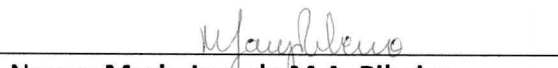
CONTRATANTE

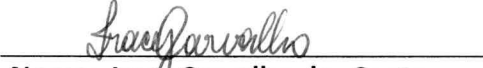

CLAUDIO RODRIGUES LEAL
Chefe da Divisão de Recursos Logísticos
SAMF/AM

CONTRATADA


WALDNEI GOMES DE OLIVEIRA
POR PROCURAÇÃO
DT CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 00.997.194/0001-41

TESTEMUNHAS


Nome: **Maria Jacy de M.A. Ribeiro**
CPF nº: 187.144.632-53


Nome: **Iracy Carvalho dos Santos**
CPF nº: 130.319.612-34



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA

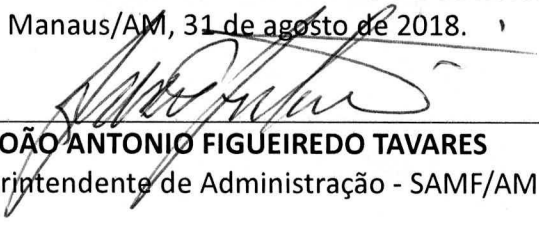
Superintendência de Administração no Amazonas

DRL/SISUP – Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Manaus/AM, 31 de agosto de 2018.


JOÃO ANTONIO FIGUEIREDO TAVARES

Superintendente de Administração - SAMF/AM